



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 01º de julho de 2022 | p. 211.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL ATAc 026/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 27.06.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia **07.07.2022**, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **05.09.2022**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1018507, obtido em atendimento ao “Edital de seleção de propostas para distribuição de cargos docentes”, publicado no D.O.E em 31/10/2019, vinculado ao Projeto “Observatório de remoções” (Processo Nº 19.1.01438.16.6), aprovado pela Comissão de Claros Docentes, em reunião de 14 de abril de 2022 (Portaria GR nº 7720, de 19.05.2022) com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) [ref. março/2022], junto ao Departamento de Projeto, nas áreas de conhecimento em **Cartografia social participativa; Urbanismo e políticas urbanas; Planos e projetos urbanos e habitacionais participativos, alternativos e contra-hegemônicos; Saberes jurídicos sobre despossessão, desestatização/privatização e regulação urbana e habitacional e Mudanças sociopolíticas nos territórios populares**, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Cartografia social: dinâmicas urbanas e métodos participativos;
- Planos e projetos participativos: metodologias e desafios;
- Reestruturação urbana, financeirização e territórios populares;
- Paisagens, planos e projetos contra-hegemônicos em contextos de disputa e despossessões;
- Regulação, políticas urbanas, habitacionais e remoções;
- Grandes Projetos Urbanos e Parcerias público-privadas;
- Despossessões, despejos e remoções: conceitos e processos contemporâneos;
- Impacto dos instrumentos de desestatização/privatização nos planos, projetos e processos de reestruturação urbanos;
- Produção e gestão de territórios populares urbanos contemporâneos;
- Cidade antirracista, feminista, interseccional: formas de representação no planejamento e na política;
- Diásporas Urbanas na história das cidades brasileiras;
- Cartografia territorial: tecnologias digitais, geoprocessamento de dados e interpretação de dinâmicas urbanas;
- Justiça ambiental, bens comuns e o direito à paisagem e moradia.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- **1ª fase (eliminatória):** prova escrita – peso 02;
- **2ª fase:** I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
II) prova didática – peso 04.

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)

4. A **PROVA ESCRITA**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.



SEGUNDA FASE:

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL (PESO 4)

6. O **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA (PESO 4)

7. A **PROVA DIDÁTICA** será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

JULGAMENTO DA 2ª FASE / RESULTADO DO CONCURSO

- 8.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 9.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10.** A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).
- 11.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 12.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).
- 13.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 14.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 15.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- 16.** A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
- 17.** O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 18.** O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 19.** O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 20.** O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
- 21.** Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

SUMMARY IN ENGLISH

OPENING OF REGISTRATIONS FOR CIVIL SERVICE EXAMINATION - 01 (ONE) POSITION OF PROFESSOR DOCTOR IN THE DEPARTMENT OF PROJECT OF THE FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

The Director of the Faculty of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo makes public to all interested parties that, according to the resolution of the Congregation in an ordinary session of 06.27.2022, will be open, for a period of 60 (sixty) days, from 9:00 a.m. (official Brasília time) on 7/7/2022, until 9:00 a.m. (Brasília time) on 9/5/2022, registration for the public competition of titles and tests for filling 01 (one) position of Professor Doctor, reference MS-3.1, under Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), course/position N° 1018507, obtained in compliance with the “Notice for the selection of proposals for the distribution of teaching positions”, published in the D.O.E on 10/31/2019, linked to the Project “Removal Observatory” (Process N° 19.1.01438.16.6), approved by the CCD, at a meeting of April 14, 2022 (Ordinance GR N° 7720, of 05.19.2022) with the salary of R\$ 13,357.25 (thirteen thousand, three hundred and fifty-seven reais and twenty-seven five cents) [ref. March/2022], with the Project Department, in the areas of knowledge in **Participatory social cartography; Urbanism and urban policies; Participatory alternative and counter-hegemonic urban and housing plans and projects; Legal knowledge on dispossession, privatization/privatization and urban and housing regulation and Sociopolitical changes in popular territories**, pursuant to art. 125, paragraph 1, of the USP General Regulations. Additional information, as well as the rules relevant to the application, are available to interested parties on the page: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/> or at the Academic Assistance of the Faculty of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo, located at Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telephone: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/44/2022 – PROCESSO Nº
CEETEPS–PRC–2022/14643

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
29/06/2022

O Diretor da Escola Técnica Estadual Doutor Demétrio Azevedo Junior, designado nos termos do Despacho 60/2022 – URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, em uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6481 – LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (MTEC–PI)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTEC–PI).

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 143/23/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/2123

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, da cidade de CARAPICUÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da auto-declaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Os candidatos que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS
DISCIPLINA: ESTATÍSTICA
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
04 / LEVI DE OLIVEIRA SOUZA / 15669048 / 06076930888
15 / RAYNORD MAYARD / 66988182-X / 23497375861
FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/17/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/22580

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISCIPLINA: INGLÊS I
CANDIDATO CLASSIFICADO:

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 / LUCIA MARIA DOS SANTOS / 2018544–6 / 12926615850 / 518,1 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/18844720/9/15011469808/Não atender aos requisitos de titulação;

3/33491052/29935098885/Não atender aos requisitos de titulação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, conforme Edital EERP/ATAc 029/2022, publicado no D.O.E de 27/05/2022.

Comunicado

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, conforme Edital EERP/ATAc 030/2022, publicado no D.O.E de 27/05/2022.

Comunicado

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, conforme Edital EERP/ATAc 031/2022, publicado no D.O.E de 27/05/2022.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 026/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sessão ordinária de 27.06.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07.07.2022, até às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 05.09.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1018507, obtido em atendimento ao "Edital de seleção de propostas para distribuição de cargos docentes", publicado no D.O.E em 31/10/2019, vinculado ao Projeto "Observatório de remoções" (Processo Nº 19.1.01438.16.6), aprovado pela Comissão de Claros Docentes, em reunião de 14 de abril de 2022 (Portaria GR nº 7720, de 19.05.2022) com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) [ref. março/2022], junto ao Departamento de Projeto, nas áreas de conhecimento em Cartografia social participativa; Urbanismo e políticas urbanas; Planos e projetos urbanos e habitacionais participativos, alternativos e contra-hegemônicos; Saberes jurídicos sobre despossessão, desestatização/privatização e regulação urbana e habitacional e Mudanças sociopolíticas nos territórios populares, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Cartografia social: dinâmicas urbanas e métodos participativos;
- Planos e projetos participativos: metodologias e desafios;
- Reestruturação urbana, financeirização e territórios populares;
- Paisagens, planos e projetos contra-hegemônicos em contextos de disputa e despossessões;
- Regulação, políticas urbanas, habitacionais e remoções;
- Grandes Projetos Urbanos e Parcerias público-privadas;

- Despossessões, despejos e remoções: conceitos e processos contemporâneos;

- Impacto dos instrumentos de desestatização/privatização nos planos, projetos e processos de reestruturação urbanos;

- Produção e gestão de territórios populares urbanos contemporâneos;

- Cidade antirracista, feminista, interseccional: formas de representação no planejamento e na política;

- Diásporas Urbanas na história das cidades brasileiras;

- Cartografia territorial: tecnologias digitais, geoprocessamento de dados e interpretação de dinâmicas urbanas;

- Justiça ambiental, bens comuns e o direito à paisagem e moradia.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectes.us.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;

- 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

II) prova didática – peso 04.

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)

4. - A PROVA ESCRITA, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos biblio-

gráficos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

SEGUNDA FASE:

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL (PESO 4)

6. - O JULGAMENTO DO MEMORIAL, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA (PESO 4)

7. - A PROVA DIDÁTICA será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE / RESULTADO DO CONCURSO

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Ser-á proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

21. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

SUMMARY IN ENGLISH

OPENING OF REGISTRATIONS FOR CIVIL SERVICE EXAMINATION - 01 (ONE) POSITION OF PROFESSOR DOCTOR IN THE DEPARTMENT OF PROJECT OF THE FACULTY OF ARCHITECTURE AND URBANISM OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO

The Director of the Faculty of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo makes public to all interested parties that, according to the resolution of the Congregation in an ordinary session of 06.27.2022, will be open, for a period of 60 (sixty) days, from 9:00 a.m. (official Brasília time) on 7/7/2022, until 9:00 a.m. (Brasília time) on 9/5/2022, registration for the public competition of titles and tests for filling 01 (one) position of Professor Doctor, reference MS-3.1, under Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), course/position Nº 1018507, obtained in compliance with the "Notice for the selection of proposals for the distribution of teaching positions", published in the D.O.E on 10/31/2019, linked to the Project "Removal Observatory" (Process Nº 19.1.01438.16.6), approved by the CCD, at a meeting of April 14, 2022 (Ordinance GR Nº 7720, of 05.19.2022) with the salary of R\$ 13,357.25 (thirteen thousand, three hundred and fifty-seven reais and twenty-seven five cents) [ref. March/2022], with the Project Department, in the areas of knowledge in Participatory social cartography; Urbanism and urban policies; Participatory alternative and counter-hegemonic urban and housing plans and projects; Legal knowledge on dispossession, privatization/privatization and urban and housing regulation and Sociopolitical changes in popular territories, pursuant to art. 125, paragraph 1, of the USP General Regulations. Additional information, as well as the rules relevant to the application, are available to interested parties on the page: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/> or at the Academic Assistance of the Faculty of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo, located at Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telephone: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

EDITAL FEA 23/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o Regimento da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo e conforme decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15.12.2021, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 4 de julho até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, nas seguintes áreas de conhecimento (especialidades): "Microeconomia", "Macroeconomia", "Teoria do Valor e História do Pensamento Econômico", "Métodos Quantitativos", "História Econômica Geral", "Economia Internacional", "Economia Agrícola", "Economia do Trabalho", "Economia Industrial – Organização Industrial", "Economia do Setor Público", "Sociologia Econômica", "Economia Regional e Urbana", "Desenvolvimento Econômico e Social e Crescimento Econômico", "Metodologia da Economia", "Economia Brasileira Contemporânea – Economia Brasileira", "Formação Econômica e Social do Brasil", "Economia dos Mercados de Capitais: Derivativos e Renda Fixa", "Macroeconomia Keynesiana", "Economia Institucional", "História do Pensamento Econômico Recente", "Tópicos em Economia Financeira", "Economia Financeira", "Economia do Meio Ambiente", "Economia dos Esportes", "Microeconomia do Desenvolvimento", "Instituições no Mercado de Trabalho", "Avaliação de Políticas Públicas", "Micro Desenvolvimento e Economia Política – Métodos Empíricos", "Economia Política das Instituições Políticas e Desenho Constitucional", "Tópicos em Economia Financeira: Economia da Infraestrutura", "Econometria Espacial", "Economia do Turismo" e "Economia Monetária", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE I - MICROECONOMIA

1. Teoria do Comportamento do Consumidor e Demanda
- 1.1. Hipótese e construção do modelo de escolha.
- 1.2. As preferências, a restrição orçamentária e a escolha individual.
- 1.3. Análise de demanda, efeitos de renda e substituição; principais implicações de teoria.
- 1.4. A teoria de preferência revelada.
- 1.5. Escolha sob incerteza.
- 1.6. Demanda Agregada.
2. Teoria da Firma
- 2.1. Definição de firma e tecnologia.
- 2.2. A função de produção.
- 2.3. A hipótese de maximização de lucro.
- 2.4. Custos de curto e longo prazo.
- 2.5. A lei dos rendimentos decrescentes.
- 2.6. Retornos de escala.
3. Concorrência Perfeita
- 3.1. Oferta individual de curto e longo prazo; oferta agregada de curto e longo prazo.
4. Monopólio
- 4.1. Discriminação de preços.
- 4.2. Medidas de controle de monopólios.
5. Concorrência Monopolística
- 5.1. Diferenciação de Produto.
- 5.2. Equilíbrio de Curto e Longo Prazos.
- 5.3. Eficiência Econômica
6. Oligopólio
- 6.1. Modelos clássicos de duopólio.
- 6.2. Cartel.
- 6.3. Liderança de preços.
- 6.4. Noções sobre teoria dos jogos.
- 6.5. Barreiras à entrada.
- 6.6. Formação de preços com mark-up.
7. Formação de Preços dos Fatores de Produção
- 7.1. Concorrência perfeita.
- 7.2. Monopólio.
- 7.3. Monopsônio.
8. Equilíbrio Geral
- 8.1. Caixa de Edgeworth.
- 8.2. Lei de Walras.
- 8.3. Existência de equilíbrio.
- 8.4. Equilíbrio e eficiência.
- 8.5. Produção.
- 8.6. Fronteira de possibilidades de produção.
- 8.7. Eficiência de Pareto.
9. Bem Estar
- 9.1. Agregação das preferências.
- 9.2. Função de bem-estar social.
- 9.3. Maximização do bem-estar.
- 9.4. Alocações justas.
10. Externalidades e Bens Públicos
- 10.1. Definições.
- 10.2. Preferências quase-lineares e o teorema de Coase.
- 10.3. Falhas de Mercado.
- 10.4. Direitos de Propriedade.
11. Mercados com Informações Assimétricas

ESPECIALIDADE II – MACROECONOMIA

- 1.1. Modelo de Solow.
- 1.2. Modelo de Ramsey-Cass-Koopmans.
- 1.3. Modelos Neoclássicos de Crescimento Endógeno.
- 1.4. Modelo de Schumpeter: Desenvolvimento e Tecnologia.
- 1.5. Abordagem da Nova Economia Institucional – NEI.
2. Consumo e Investimento
3. Desemprego
4. Determinação da Renda e Flutuações Econômicas
- 4.1. Economia fechada.
- 4.2. Economia aberta.
5. A árvore de Lucas e aplicações
6. Política Fiscal
- 6.1. Dívida pública e sua sustentabilidade.
- 6.2. Tributação ótima.
7. Política Monetária
- 7.1. Modelos de Demanda por Moeda: Moeda na Função de Utilidade, "Cash-in-Advance", Custos de Transação.
- 7.2. Determinação do Nível de Preços e Inflação sob Regras Alternativas de Política Monetária.
- 7.3. Efeitos Reais da Política Monetária e Modelos Novo-Keynesianos com Rigidez de Preços.
- 7.4. Regras, Discrção e o Sistema de Metas de Inflação.
- 7.5. Política Monetária Ótima.
8. Abordagem Intertemporal e a Taxa de Câmbio: o Caso da Economia Monetária com Preços Flexíveis
9. Crises Monetário-Financeiras e o Balanço de Pagamentos
10. Sustentabilidade de Défcits em Conta Corrente e Solvência Externa
- ESPECIALIDADE III - TEORIA DO VALOR E HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO
1. Adam Smith e o Surgimento da Economia política.
2. A Economia Política Inglesa Clássica.
3. A Questão do Exced